



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Cria vaga de cargo de Auxiliar Administrativo de provimento efetivo nos quadros dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 21, inciso VII e artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, nível CE-2, nos quadros dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

Art. 2º - O provimento do cargo obedecerá à ordem classificatória do concurso público realizado no ano de 2012 e homologado através do Decreto nº 2.575, de 31 de maio de 2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 12 DE MAIO DE 2014.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE